

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UFSCAR_SOROCABA Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 42

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Polo UFSCar_Sorocaba do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), *campus* de Sorocaba, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF).

1.2. O presente Edital complementa, para o PROFIS-So, o Edital de Seleção para ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar_Sorocaba no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, às segundas feiras, das 8 até as 18 horas, como indicado no Anexo 2 do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no PROFIS-So será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do PROFIS-So está disponível em:
<http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br>
e a página nacional está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A Secretaria do PROFIS-So está localizada na:

Universidade Federal de São Carlos
Campus de Sorocaba
Prédio PG02 – sala 1031
Rodovia João Leme dos Santos (SP - 264) km 110, Bairro Itinga
Sorocaba, SP
CEP 18052-780
Telefone: (0xx) 15 3229 7441

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao PROFIS-So deve ser endereçada a: profis.sorocaba@ufscar.br

2. DA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA IMPUGNAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROFIS-So

2.1. No prazo previsto no cronograma do Anexo 1, o candidato inscrito deverá apresentar declaração de existência de vínculo entre ele e membro(s) da Comissão de Seleção do PROFIS-So, caso esta situação se verifique. A entrega da declaração poderá ser feita em mãos, na secretaria do PROFIS-So, ou enviada para o e-mail profis.sorocaba@ufscar.br. Essa declaração visa eliminar a possibilidade de existência de relações ou vínculos entre candidatos e membros da Comissão de Seleção do PROFIS-So que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. A declaração de vínculo deve explicitar as seguintes relações ou vínculos:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.2. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Coordenação do PROFIS-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará, motivadamente, sobre a substituição ou manutenção de membros da Comissão de Seleção do PROFIS-So, divulgando, no prazo assinalado no Anexo 1, sua decisão na página eletrônica do PROFIS-So indicada no item 1.6 deste edital.

2.3. No mesmo prazo de que trata o item 2.1., o candidato inscrito poderá impugnar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção do PROFIS-So que possua vínculo com qualquer outro candidato inscrito no processo seletivo. A solicitação de impugnação deverá ser entregue em mãos, na secretaria do PROFIS-So, ou enviada para o e-mail profis.sorocaba@ufscar.br.

2.4. Não apresentada impugnação no prazo retro assinalado, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

2.5. As impugnações serão julgadas pela Coordenação do PROFIS-So, que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção do PROFIS-So considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção na página de internet do PROFIS-So no prazo assinalado no Anexo 1.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

3.2. Os candidatos classificados para o Polo UFSCar_Sorocaba na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- e) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado. Veja instruções em <http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br/processo-seletivo-1>

3.2.1. Todos os documentos mencionados no item 3.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

3.2.2. A não entrega de todos os documentos requeridos no prazo previsto no Anexo 1 deste edital implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

3.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

3.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

3.4.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 3.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

3.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

3.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas na turma a que se refere este Edital Complementar.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

5.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

5.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital. O dia e hora da realização da prova de defesa de memorial serão divulgados na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So, juntamente com a relação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo de seleção.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

5.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.3.2. Será vedada ao candidato a assistência da Prova de Defesa do Memorial dos demais candidatos.

5.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

5.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do PROFIS-So até as 14h00 (quatorze horas) do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o item 5.4 deste Edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O corpo docente do PROFIS-So é composto pelos seguintes professores:

Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva

Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl

Prof. Dr. Airton Natanael Coelho Dias

Prof. Dr. Antonio Augusto Soares

Prof. Dr. Edemar Benedetti Filho

Profa. Dra. Fernanda Keila Marinho da Silva

Prof. Dr. James Alves de Souza

Prof. Dr. Johnny Vilcarromero López

Profa. Dra. Maria José Fontana Gebara

Prof. Dr. Sergio Dias Campos

Prof. Dr. Tersio Guilherme de Souza Cruz

6.2. A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de 2018 será composta preliminarmente pelos seguintes *membros titulares*: Maria José Fontana Gebara, Prof. Dr. Antonio Augusto Soares, Prof. Dr. Airton Natanael Coelho Dias, Prof. Dr. Edegar Benedetti Filho, Prof. Dr. James Alves de Souza, Prof. Dr. Johnny Vilcarromero López.

Membros Suplentes: Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl, Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva, Profa. Dra. Fernanda Keila Marinho da Silva, Prof. Dr. Sergio Dias Campos, Prof. Dr. Tersio Guilherme de Souza Cruz.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

7.3. Serão selecionados para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

7.4. A Comissão de Seleção do PROFIS-So, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o das vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

7.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

7.6. Os candidatos selecionados para ingresso no PROFIS-So devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela Coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do PROFIS-So, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do PROFIS-So e nas respectivas páginas eletrônicas dos programas, com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

8.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Sorocaba, 21 de Setembro de 2017.

Prof. Dr. James Alves de Souza
Coordenador do Polo 42 – UFSCar_Sorocaba
Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS-So)
Universidade Federal de São Carlos, *campus* de Sorocaba

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições Nacionais

11/09/2017 a 01/10/2017: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

02/10/2017: até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova escrita.

03/10/2017 a 10/10/2017: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até 11/10/2017 às 12h00 (horário de Brasília): prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6 do Edital Nacional.

16/10/2017: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

22/10/2017: a entrega da declaração de existência de vínculo para impugnação de membro da Comissão de Seleção do PROFIS-So deverá ser entregue no dia da prova escrita nacional. O modelo de declaração está disponível no anexo 3 deste edital.

23/10/2017 às 18h00 (horário de Brasília): Decisão da Coordenação do PROFIS-So em função das declarações de existência de vínculo e Resultado do julgamento das impugnações apresentadas, com divulgação da composição final da Comissão de Seleção do PROFIS-So.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

22/10/2017, às 13h00 (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos, com duração máxima de 4 horas.

01/11/2017: divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

06/11/2017: divulgação final nos Polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

07/11/2017 e 08/11/2017: interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Escrita até às **16h00 (horário de Brasília)**. Os recursos deverão ser entregues, em mãos, no Polo UFSCar_Sorocaba ou enviados ao endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário. Será considerado o dia da postagem dos documentos.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial

07/11/2017 até às 14h00 (horário de Brasília): Prazo final para a entrega da documentação, especificada no item 3.2 deste edital, na Secretaria do PROFIS-So.

16/11/2017 e 17/11/2017: Realização da Prova de Defesa de Memorial.

Até 11/12/2017: Divulgação do resultado da segunda etapa.

12/12/2017 a 15/12/2017 até às 14h00 (horário de Brasília): Interposição de recursos quanto ao resultado da Prova de Defesa de Memorial. Os recursos deverão ser entregues, em mãos, na secretaria do PROFIS-So ou enviados no endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário.

Até 18/12/2017: Divulgação do Resultado Final.

Até 29/12/2017: Interposição de recursos quanto ao Resultado Final até às **14h00 (horário de Brasília)**. Os recursos deverão ser enviados ao endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário.

05/01/2018 às 12h00 (horário de Brasília): Divulgação da análise dos recursos referente ao Resultado Final.

08/01/2018: Divulgação da Lista Final de Aprovados para o ingresso em 2018.

Matrícula

A matrícula no PROFIS-So deverá ser realizada de 19/02/2018 à 23/02/2018.

ANEXO 2

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFSCar, *campus* de Sorocaba, terão início em **26/02/2018**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFSCar, *campus* de Sorocaba, serão realizadas às segundas feiras, em período diurno, das 8 (oito) até as 18 (dezoito) horas.

Anexo 3 – Declaração de vínculo com docente do Programa

Declaro:

Não possuir vínculo com nenhum docente credenciado no PROFIS-So.

Possuir vínculo com

do tipo:

- cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- parentesco ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade;
- existência de amizade íntima ou inimizade notória com o candidato, seu cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos e afins até 3º grau;
- é sócio de mesma sociedade empresarial;
- outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Sorocaba, ____ de _____ de 2017

(assinatura)